



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 674/2007

DE 17 DE ABRIL DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VILA RICA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR uma área de terra urbana de 720m², desmembrada da área de **Uso Comunitário**, localizada a Av. Brasil – Qd. 63 do Bairro Setor Oeste, sendo Lotes 19 e 21 à **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS** de Vila Rica – MT.

Art. 2º - O objeto desta transferência destina-se exclusivamente a construção do Prédio do Templo da referida Entidade Evangélica, não podendo ser utilizado para outra finalidade.

Art. 3º - Esta transferência é em caráter vitalício e não poderá ser alienado ou cedido a terceiros sob qualquer pretexto ou alegação;

Art. 4º - O inadimplemento dos artigos 2º e 3º desta Lei por parte do beneficiário, implica no retorno automático do objeto desta Lei ao Patrimônio Municipal independentemente de qualquer notificação, na hipótese de ocorrer o encerramento das atividades nesta cidade, o imóvel retornará ao patrimônio municipal, sem indenização pela construção existente sobre o imóvel.

Art. 5º - Após o comunicado da doação, a Igreja beneficiada se compromete a cercar o terreno, bem como em mantê-lo limpo.

Art. 6º - A Igreja terá o prazo máximo de 02 (dois) anos para iniciar a construção. A Escritura Pública será outorgada pelo Executivo Municipal no prazo de 02(dois) anos, a contar da data da homologação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 – Vila Rica – MT
Fone: (66) 554-1309 Fax (66) 554-1151